

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro  
Fone (17) 3651-1212 - CEP 15720-000  
CNPJ nº46.609.731/0001-30  
E-mail: secretaria@palmeiradoeste@sp.gov.br  
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

**DECRETO N.º 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TAXA DE COLETA DE LIXO E DÁ OUTRAS CORRELATAS”**

**REINALDO SAVAZI**, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais:-

**D E C R E T A:-**

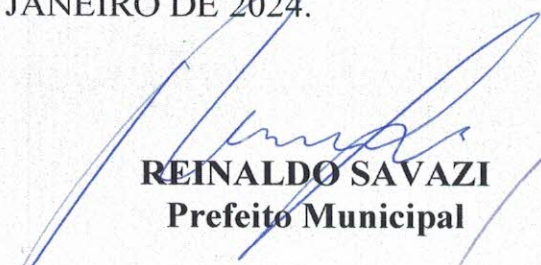
Art. 1º – A Taxa de Coleta de Lixo será calculada, lançada e cobrada de acordo com a legislação vigente em 31 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Complementar n.º 006/2021.

Art. 2º – Na conformidade dos critérios estabelecidos em lei, o valor do metro quadrado do imóvel atendido pelo serviço é fixado em R\$ 1,47 (Um Real e Quarenta e Sete Centavos), para o exercício de 2024.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE/SP, 24 DE JANEIRO DE 2024.

  
**REINALDO SAVAZI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, em data supra.

  
**Juliano de Paes Machado**  
**Encarregado de Expediente Administrativo**